



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de picolés, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	010.058.001	Picolé de fruta a base de água O produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, e morango. Acondicionados em embalagem plástica ou similar; produto com peso de 40 gramas cada.	UN	1.125	R\$ 1,50	R\$1.687,50

1.2. Classificação do objeto:

Picolés a base de água.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de aquisição de picolé.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.687,50 (Mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

2- Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de picolés de frutas para serem ofertados durante atividades socioeducativas, recreativas e comemorativas desenvolvidas no mês de comemoração das crianças promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, em especial nas ações voltadas ao público atendido pelos serviços da Proteção Social Especial.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art. 16 em especial)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
128	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	RECURSO PRÓPRIO

4- Condições de habilitação:

A empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os produtos devem atender ao descritivo do item 1 deste documento.

A entrega será única, na totalidade do empenho por conta da contratada, de forma adequada, congelado, sem sinais de derretimento e novo congelamento dos mesmos, no dia 31/10/2025.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega será na quantidade total solicitada no empenho, entregar na Brinquedoteca, localizada na Rua Vitória Régia, nº 40 - Jardim Primavera, na cidade de Quatá-SP.

Responsável pelo recebimento: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa deve garantir a entrega pontual de acordo com a solicitação, qualidade e integridade dos picolés, garantindo que os picolés estejam congelados no momento da entrega. Sinais de derretimento do produto e embalagens rasgadas não serão aceitos.

O prazo máximo para substituição dos itens em não conformidade deve ser no mesmo dia da entrega, pois a entrega ocorrerá no dia do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

O fornecedor deve ser notificado imediatamente em caso de produtos fora da conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Os produtos fornecidos deverão ser fabricados com ingredientes de primeira qualidade e deverão apresentar satisfatória qualidade.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento.

Os produtos devem estar acondicionado em embalagem, indicando a data de prazos de validade e peso do produto.

6- Obrigações da contratada:

A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de venda.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de cotação.
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada.
- Os produtos devem estar acondicionado em embalagem, indicando a data de prazos de validade e peso do produto.
- A contratada deve responsabilizar-se pelo transporte e conservação apropriado dos produtos (até a entrega) ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o local informado no item 5.2.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pécchio

Fiscalização: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela contratada.

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

contabilidade@quata.sp.gov.br

prefeitura@quata.sp.gov.br

almoxarifado@quata.sp.gov.br

Tel: 18-99663-2782 / (18) 99628-1272

E-mail da Secretaria: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO
Data: 09/10/2025 09:14:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO
Secretária de Promoção Social

Documento assinado digitalmente
JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES
Data: 09/10/2025 07:58:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES
Escriturária

MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI
Elaboradora TR